

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 039/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 052/2024 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.488.698/0001-02, situada na Rua Hipólito Caron, 28 - Centro, Juiz de Fora -MG, CEP 36013-130, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 331 e autorização do Diretor Presidente na página 331, constantes na Dispensa de Licitação N° 023/24 do Processo Eletrônico n° 1228/2024, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 12.300,48 (doze mil, trezentos reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao aditivo de acréscimo de serviços que representa 24% do contrato original com fundamento no art. 81, inciso II e §1° da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e cláusula sétima do contrato original (7.9).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 20...

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Alexsandro Carbornaro
A. CARBONARO ÁGUA MINERAL LTDA

Testemunhas: 1)

2)